



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 69/07

Processo Administrativo n.º: 41.970/2001.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI.

Modalidade: Concorrência n.º: 053/2001.

Termo de Contrato n.º 216/2002.

Termos de Aditamento n.ºs 076/02; 106/02; 097/03; 121/04; 170/04; 118/05; 12/06 e 02/07.

Objeto: Prestação de serviços de transportes com motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO - COTESCAR**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial em percentual equivalente a 2,62% (dois virgula sessenta e dois por cento).

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo do termo de contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2.007, facultada a rescisão antecipada a critério do **CONTRATANTE** sem direito à indenização à **CONTRATADA**.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$1.763.717,16 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária vigente pela qual correrá a presente despesa está codificada sob os números abaixo discriminados, conforme indicação de fls. 2879, do processo administrativo em epígrafe:

DOTAÇÃO
03160.04.122.2002.4188.01.339039.99-100.000
07140.12.365.2002.4188.01.339039.99-210.000
08110.10.122.2002.4188.01.339039.99-310.000
11110.04.122.2002.4188.01.339039.99-100.000
11140.27.813.2002.4188.01.339039.99-100.000
09110.08.122.2002.4189.01.339039.99-510.000
09140.08.122.2002.4189.01.339039.99-510.000
09722.08.241.2002.4189.01.339039.99-510.000

QUINTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de **R\$ 52.911,51** (cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), na base de 3% (três por cento), será aproveitada do montante já recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$53.025,63 (cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme DARD n.º24156520 com cópia constante às fls. 1641 do processo em epígrafe.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo do Contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E
REGIÃO - COTESCAR.**

Representante Legal: Weder Leonardo de Souza

R.G. nº:30.099.298SSP/SP

C.P.F. 284.328.158-02